



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023.

Reajusta a remuneração dos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Intérprete de Libras do Município de Camutanga/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica do Município de Camutanga,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) o valor do vencimento do cargo efetivo de Intérprete de Libras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações específicas previstas no orçamento em vigor, podendo ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2023.


TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita